

## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

### Resolução nº 071/2024 – SEMIPI

**Súmula:** Formalização da adesão do município à Deliberação nº 004/2024-CEDM/PR – para incentivo ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 45, da Lei nº 21.352/2023, e conforme o inciso I, do Parágrafo Único, do art. 90, da Constituição Estadual do Estado do Paraná,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a adesão do município com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual visando incentivo ao **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres**, em conformidade com normativas legais, bem como deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, por meio da Deliberação nº 004 – CEDM/PR, de 25 de abril de 2024, com recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, a serem repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, na modalidade “Fundo a Fundo”.

**Art. 2º.** O Termo de Adesão e respectivo Plano de Ação foram preenchidos e assinados por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, formalizados de forma eletrônica no período de 29/04/2024 até 07/06/2024, pelo gestor municipal da Política dos Direitos da Mulher.

**Art. 3º.** O município cumpriu a etapa de formalização no SIFF até 07/06/2024, consequentemente demonstrou regularidade documental:

Município	Protocolo	ARCF	VALOR PREVISTO
Cerro Azul	22.042.281-0	056/2024	R\$ 70.000,00

**Art. 4º.** A adesão do município não garante a efetivação do repasse, que serão efetivados mediante a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º.** O processo de repasse dos recursos financeiros deverá obedecer às condições previstas nas normativas legais, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 004/2024 – CEDM/PR, e demais normativas estabelecidas pela Secretaria.

**Art. 6º.** As condições de repasse ao município foram verificadas pelas áreas técnicas da Secretaria, responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na referida Deliberação, sendo que a operacionalização financeira será realizada pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEMIPI.

**Art. 7º.** O município elencado nesta Resolução fica apto a receber os recursos previstos na Deliberação nº 004/2024 – CEDM, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 27 de junho de 2024.

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

72242/2024

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024-DG/SEMIPI

**PROTOCOLO:** 22.351.496-0

**ASSUNTO:** Solicitação de aquisição de água sanitária, através de adesão ao PE 53/2023 – SEAP/DECON, Lote 02.

**Considerando** os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao PE 53/2023 – SEAP/DECON, onde foi liberado o saldo solicitado da Ata de Registro de Preço SEI-CED 60/2023.

**Considerando** que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

**Considerando** a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

**Considerando** o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 021/2023-SEMI/GAB;

**AUTORIZO** a contratação de aquisição de **água sanitária**, para uso desta Secretaria de Estado, no valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), com a empresa **VILLAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 42.671.235/0001-55**, contrato que decorre do Pregão Eletrônico nº 53/2023, objeto do processo administrativo nº 19.898.373-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11441, de 19/06/2023, por meio de adesão, Ata de Registro de Preços SEI-CED 60/2023.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa  
(assinatura eletrônica)

71646/2024

## Secretaria do Planejamento

### IPARDES

Portaria 13/2024-Ipardes

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes, nomeado pelo Decreto nº 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto nº 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei nº 6.407 de 07 de junho de 1973,

**Art. 1º-** Instituir o Grupo de Trabalho “ROTA DO PROGRESSO”, com o objetivo de monitorar a execução das ações que constam no referido programa.

**Art. 2º-** O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Jorge Augusto Callado Afonso- 03.565.902-1PR - Coordenador;  
Julio Takeshi Suzuki Junior - 04.209.959-7/PR – membro;  
Marcelo Antonio - 06.070.671/9PR membro;  
Angelita Bazotti - 10.530.757-8/PR membro;  
Francisco José Gouveia de Castro - 06.610.823-6/PR membro,  
Adilson Apolinário - 03.600.258-1/PR membro;  
Reynaldo Aquino de Paula - 04.892.067-5/PR membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

Jorge Augusto Callado Afonso  
Diretor Presidente do Ipardes

71918/2024